



Mundialização do capital e mobilidade humana: cenários, atores e políticas

*Globalization of capital and human mobility:
scenes, actors and politics.*

Marluce Souza e SILVA¹
Imar Domingos QUEIRÓZ²
Vera FERREIRA³

Resumo: O movimento do capital em nada corresponde ao movimento das pessoas em busca de refúgio e/ou de oportunidades. O capital busca e encontra, livremente, novos mercados capazes de absorver excedentes, desterritorializando a produção para países periféricos, flexibilizando direitos sociais, ao mesmo tempo em que governos cerceiam a liberdade e as oportunidades dos imigrantes. O artigo analisa a relação entre o desenvolvimento da economia capitalista e a mobilidade internacional da força de trabalho, tomando como referência dados estatísticos sobre imigração e as políticas migratórias de alguns dos principais países receptores de imigrantes. A análise dos dados revela que no contexto da mundialização a adoção de políticas migratórias restritivas tem sido a tônica tanto nos países centrais como nos países periféricos.

Palavras-chave: Globalização. Capital. Migração. Políticas migratórias.

Abstract: Movement of capital has nothing in common with the movement of those seeking shelter and/or opportunities. Capital seeks to freely find new markets able to consume surpluses, deterritorializing the production to peripheral countries, derestricting social rights, whereas, at the same time, governments limit freedom and opportunities of immigrants. The article analyzes the relation between development of the capitalist economy and the international mobility of labor, taking as its reference statistical data about immigration. Data analysis shows that, in the context of globalization, a restrictive tone has been adopted in migration policies in both central and peripheral countries.

Keywords: Globalization. Capital. Migration. Immigration policies.

Submetido em: 30/5/2016. Aceito em: 21/11/2016.

¹ Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil). Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Boa Esperança, Cuiabá (MT), CEP. 78068-600. E-mail: <marluce.ass@gmail.com>.

² Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil). Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Boa Esperança, Cuiabá (MT), CEP. 78068-600. E-mail: <imarqueiroz@hotmail.com>.

³ Mestre em Política Social pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil). Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Boa Esperança, Cuiabá (MT), CEP. 78068-600. E-mail: <verafferreira@hotmail.com>.

Introdução

As instituições sociais, os banqueiros, os cambistas, os investidores, o capital transnacional e os ganhos relacionados não apenas à exploração do trabalho, mas também ao dinheiro em circulação, realizam a produção e a reprodução do capital em espaços diversos e em um só tempo, consolidando assim a fase do capitalismo monopolista financeiro, que se encontra em pleno funcionamento, e quando grande parte dos lucros e do capital em circulação no mundo passa pelo sistema financeiro mundializado, processo que permite que as grandes corporações produzam e circulem seus produtos em diversas partes do mundo, buscando novos mercados e a redução de seus custos de produção com a exploração dos trabalhadores.

O capitalismo, no mundo globalizado é, portanto, força preponderante para explicar as relações sociais que se apresentam no atual contexto de imigração, pois a fome de lucro do capital, agora, no seu estágio mais avançado, tem seu apetite aguçado e se expande por todo o planeta.

As empresas, dentro de uma economia de mercado, vendem seus produtos para vários países, mantendo um comércio de proporção global, ao mesmo tempo em que os sistemas informatizados ampliam e possibilitam a circulação e a transferência de valores em tempo quase real. Valores monetários circulam livremente e se tornam a expressão do mercado mundial, enquanto que, paradoxalmente, o direito de ir e vir das pessoas não acontece com a mesma liberdade. O direito de homens e mulheres buscarem novas oportunidades ou fugirem da guerra e da fome é limitado e cerceado, enquanto “[...] o mercado em constante expansão [...] se fixa em toda a parte [...]”. (MARX; ENGELS, 1982, p.110)

Para as sociedades contemporâneas que se norteiam pelo modelo neoliberal e pelo Estado mínimo - com disposição para defender os interesses do mercado - o tema da imigração só é relevante na medida em que possa ser mediado com as demandas e os interesses dos mercados globalizados. Estabelecendo-se, assim, uma relação de contradição, pois apesar dos imigrantes serem *indesejáveis*, eles, em diferentes localidades, apresentam contribuições relevantes para a redução dos custos da produção e realizam com seu trabalho, mercadorias de alta competitividade, o que coloca o processo migratório como cenário propício aos investimentos estrangeiros e à acumulação do capital, bem como ao desenvolvimento das economias mundiais.

Uma visão unilateral ou superficial sobre o tema, especialmente se fundamentada em uma perspectiva negativa ou de defesa dos interesses dos nacionais, é uma distorção da realidade porque a imigração é um fenômeno que afeta de forma similar tanto aos países quanto às pessoas. É um equívoco a associação que atualmente se faz entre imigração e perdas de postos de trabalho, sobrecarga ao sistema de assistência pública, delinquências, conflitos culturais, perda de identidade e, mais recentemente, com o terrorismo. Isto porque o termo *imigrante* não abarca toda a variedade de pessoas que, por diferentes motivos, cruzam suas fronteiras nacionais.

Por isso, ainda que brevemente, o presente artigo analisa a relação entre o desenvolvimento da economia capitalista e a mobilidade internacional da força de trabalho, tomando como referência dados estatísticos sobre imigração e as políticas imigratórias de alguns dos principais

países receptores de imigrantes. A análise revela que no contexto da mundialização a adoção de políticas migratórias restritivas, tem sido a tônica tanto nos países centrais como nos países periféricos.

1 Mundialização e mobilidade do capital

A estratégia de mundialização do capital parece trazer consigo a ideia de integração das riquezas e dos bens socialmente produzidos, no entanto, ocorre o contrário. “Esta estratégia é global para ela, mas é integradora ou excludente para os demais atores, quer sejam países, outras empresas ou trabalhadores” (CHESNAIS, 1996, p. 37).

A mundialização tem como característica um duplo movimento de polarização. A primeira é interna a cada país, e a segunda é internacional que distancia países ricos de países pobres. Estes já não são considerados nem como subordinados, pois não apresentam interesse econômico e nem estratégico para aqueles que estão no centro do oligopólio.

No entendimento de Chesnais (1996) o sistema mundial começa a se tornar integrado apenas em relação às mercadorias, às tecnologias e às novas técnicas financeiras, mas não está integrado quanto ao trabalho. E, não estando integrado em relação ao trabalho, não está também em relação ao direito dos trabalhadores, restando evidente que a mundialização caracteriza-se, sobremaneira, apenas pela busca de lucros.

Com a mundialização financeira o capital estabelece, definitivamente, um domínio sobre o Estado, e ambos, combatem toda e qualquer força contrária a seus interesses, inclusive o direito e a disposição dos imigrantes em fugir da guerra, que também é uma estratégia de interesse do capital. Tudo gira em torno de uma vontade maior, a defesa do mercado e do lucro, o que nos faz lembrar a ruína do marxismo-leninismo na última década do século XX, que foi atacado e “[...] apontado como causa para eliminar-se o socialismo enquanto alternativa à ordem capitalista, comprometendo a ideia mesma da proposta de transição socialista” (SIMIONATTO, 2004, p. 246).

Assim, ainda que o capitalismo venha dando provas de não ser a melhor alternativa para a sociedade, visto produzir concentração demasiada da renda, miséria, destruição, violência, abandono e divisão enorme entre os povos, ele vem sendo defendido e apresentado como o caminho ideal, mesmo estando totalmente fora do controle institucional, principalmente porque o ideário neoliberal segundo Dumenil e Lévy (2004) propõe que o Estado não interfira na economia.

No capitalismo moderno, a classe dos grandes proprietários do capital é relativamente unida, possuiu partes de todos os setores da economia (por meio de seus títulos) e os controla (através de suas instituições financeiras). Isto não impede que as atividades propriamente financeiras e o setor financeiro tenham adquirido, no neoliberalismo, uma maior importância. Por um lado, tais atividades tornaram-se muito mais rentáveis e, por outro, o controle da economia nacional e mundial pelas instituições financeiras é crucial na manutenção e perpetuação da ordem neoliberal (DUMENIL; LÉVY, 2004, p. 13).

Ainda, segundo os mesmos autores o controle da economia, por parte dos grandes proprietários, fortaleceu-se após o esgotamento do capital na década de 1970, quando foram registradas significativas perdas nas suas taxas de lucros, e exigiu a reestruturação do modo de produção capitalista. E, para se fortalecerem os países imperialistas recorreram ao projeto neoliberal, com a privatização do Estado, entregando patrimônios públicos aos investidores privados e mundializados.

Em paralelo também empreenderam forças e mecanismos para reprimirem os movimentos sociais e sindicais de forma a conter suas reivindicações e pressões por melhores salários e condições de trabalho.

A história e o contexto atual revelam que à favor do capital também veio a tecnologia da comunicação e informação; a liberalização dos movimentos de capitais em nível mundial, que fortalece a expansão do crédito; e o aumento da especulação e da volatilidade dos mercados financeiros, conforme apontam Dumenil e Lévy, (2004).

As medidas tomadas no contexto interno dos países mais ricos, na tentativa de superar a crise, foram a favor do capital, mais especificamente para a reanimação monetária, ou seja, fez-se uma injeção de recursos por parte do Estado, o que aumentou o déficit público, mas amenizou a crise do capital e também a especulação.

Assim, todas as medidas tomadas pelo capital vieram para fortalecer a democracia burguesa, que é uma democracia para a minoria, “[...] uma democracia para os ricos, onde os capitalistas não somente controlam as instituições políticas da sociedade capitalista, mas estruturam as instituições de um modo que garanta aquele controle” (CARNOY, 1994, p. 82).

Ocorre, assim, um intenso processo de centralização do capital que vem aprofundando as desigualdades e retirando os direitos sociais da população trabalhadora. Por outro lado, o capital financeiro assume, num primeiro tempo, através dos bancos, a arrecadação de capital-dinheiro para a sua transformação em capital ativo, com a captação de depósitos e de seus empréstimos à classe capitalista.

As dificuldades para obtenção de lucros na esfera produtiva, para a acumulação de capital, em paralelo com as facilidades de obtenção, em curto prazo na esfera financeira, contribuem para o predomínio e o desenvolvimento do capital financeiro em detrimento do sistema produtivo e, conseqüentemente, do trabalho assalariado.

O problema que enfrentamos atualmente é que o regime do pós-guerra, de moeda de crédito gerida pelo Estado, foi abalado durante a crise de estagflação da década de 70, e que, até hoje, não apareceu outro sistema viável para substituí-lo. Quando os governos fizeram a concessão de liberalizar as taxas de câmbio (em 1973) e as taxas de juros (em 1979-1980), desencadearam, ao mesmo tempo, fortes tensões desestabilizadoras nos mercados. Novas formas de moeda bancária privada proliferaram, afetando a eficácia das políticas monetárias e das regulamentações bancárias (GUTTMANN, 1998, p. 85).

Desta forma, sem uma regulamentação eficaz, há uma expansão econômica que aumenta os lucros do capital financeiro, enquanto os períodos de depressão ajudam no saneamento e re-

organização das pequenas empresas, e a sua aquisição a baixo preço, arrastando consigo os pequenos investidores.

Enquanto isso tem-se a exportação do capital e sua efetiva transferência para outros países com menores custos de produção, onde o sistema ainda se encontra incipiente, garantindo a extração de mais-valias e maiores taxas de lucro.

Sabemos, a partir de estudos elaborados por diversos autores, entre os quais destacamos Chesnais (1996) que a mundialização do capital e das economias mais desenvolvidas aumenta as aglomerações e a cartelização dos ramos da indústria internacional, como também do ramo financeiro, desenvolvendo-se os mercados de capitais financeiros nos países subdesenvolvidos e/ou em desenvolvimento. No entanto, o capital-dinheiro acumula-se num número reduzido de países exportadores de capital, e cresce a importância das receitas provenientes dos juros e dividendos, assim como da especulação. O volume de capital financeiro cresce irracionalmente também em comparação ao valor do trabalho.

Ainda, segundo Carvalho (2003, não paginado) os elevados volumes dos fluxos financeiros assumem um papel crucial na crescente volatilidade e instabilidade dos mercados financeiros internacionais, assim como na inflação dos mercados bolsistas, no despontar de crises financeiras e na sua tradução na esfera real, com efeito direto no investimento, consumo e emprego.

Portanto, no contexto de livre circulação da mercadoria, fazer a defesa da livre circulação de mercadorias e de capital, ou mesmo a livre circulação de pessoas da *elite*, e condenar ou restringir a possibilidade de circulação de pessoas que se transladam a outros países, movidas pelo mesmo princípio de acessar novas oportunidades de trabalho, de moradia, senão de vida, é paradoxal e injusta.

2 Mundialização e mobilidade humana

Estima-se que o número total de migrantes internacionais em 2013 era de 232 milhões de pessoas ou 3,2% da população mundial (UN, 2013). Este número não provocaria tantas controvérsias e debates se não fosse pelo fato de que a maioria destes imigrantes (entre 147 e 174 milhões) procede de países pobres, que elegem como comunidade de destino os países ricos (OIM, 2013).

Segundo as Nações Unidas 59% dos imigrantes estão vivendo nas regiões desenvolvidas, sendo que entre os anos 2000 e 2013 o número estimado de imigrantes internacionais no Norte global aumentou em 32 milhões, enquanto que no Sul global a população imigrante cresceu cerca de 25 milhões (OIM, 2013). Em 2013, os migrantes internacionais representavam aproximadamente 11% do total da população de regiões desenvolvidas, ou seja, 2% a mais do que se havia registrado em 2000 – enquanto que nas regiões em desenvolvimento não representavam mais do que 2% da população total (UN, 2013).

É importante registrar aqui dois fenômenos que mais recentemente têm influenciado o fluxo imigratório internacional: a crise econômica financeira de 2007, especialmente nos países eu-

ropeus, e a guerra civil iniciada em 2011 contra o regime de Bashar al-Assad⁴, na República Árabe da Síria, que até o momento levou à morte mais de 470 mil pessoas.

Em relação à crise econômica financeira de 2007, é ilustrativo o exemplo da Espanha. De acordo com EUROSTAT (2016),

No início da crise financeira e econômica em 2008, havia 16,8 milhões de desempregados na UE-28, o que proporcionou uma taxa de desemprego de 7,0%. Cinco anos depois - em 2013 - este número aumentou para 26,3 milhões de desempregados, um aumento global de 9,5 milhões [...]. As taxas de desemprego mais elevadas concentraram-se nas regiões grega e espanhola (EUROSTAT, 2016, não paginado, tradução nossa).⁵

Ainda assim tem-se o registro de que 288.432 espanhóis imigraram para outros países em 2008, aumentando progressivamente a cada ano até chegar a 532.303 pessoas em 2013, o que representa um incremento na ordem de 54,32% (INE, 2016), sinalizando a tendência em aumentar os fluxos imigratórios durante períodos de recessão econômica e consequente aumento do desemprego.

O conflito na República Árabe da Síria, por sua vez, tem provocado a maior crise de refugiados da história desde a Segunda Guerra Mundial. Segundo a Agência da ONU para os Refugiados (ACNUR), em março de 2016 um total de 4.815.868 refugiados sírios foram obrigados a atravessar suas fronteiras e pedir proteção e asilo, especialmente nos países vizinhos Egito, Iraque, Jordânia, Líbano e Turquia. Ademais, existe mais de 6,6 milhões de pessoas deslocadas internamente na Síria (ACNUR, 2016b). Na Europa, durante o ano de 2015 foram apresentadas mais de 2 milhões de solicitações de asilo em 38 países europeus, a maioria de origem síria (709.757), Afeganistão (675.668) e Iraque (253.558). Esta cifra total representa um incremento de três vezes em relação ao ano anterior, quando foram registradas 709.757 solicitações (ACNUR, 2016b, não paginado, tradução nossa).⁶

Não obstante, é importante destacar que, em 2010, de acordo com o Banco Mundial, quatro de cada cinco refugiados haviam nascido e viviam no Sul (o que representa 81% do total de refugiados do mundo), uma porcentagem considerável do total de imigrante (mais de 10% do total). O Norte acolhe menos de um de cada cinco solicitantes de refúgio e, ao mesmo tempo, também gera um número muito menor de refugiados (menos de 1% do contingente a escala mundial), a maioria era de croatas que vivia na Sérvia (OIM, 2013). O alarme diante da necessidade imperativa de, ao menos, receber e analisar os pedidos de asilo sempre foi uma constante, não só na Europa, mas também em países como a Austrália. No entanto, à luz das cifras reais é um temor desproporcional, levando-se em consideração que em 2005, por exemplo, o

⁴ No poder desde 2000, Bashar al -Assad, dá continuidade à ditadura iniciada por seu pai, Hafez al-Assad, em 1971.

⁵ Texto original: At the start of the financial and economic crisis in 2008 there were 16.8 million unemployed persons in the EU-28, which gave an unemployment rate of 7.0 %. Five years later — in 2013 — this figure had risen to 26.3 million unemployed persons, an overall increase of 9.5 million. [...]. The highest unemployment rates were concentrated in Greek and Spanish regions.

⁶ Texto original: Más de 2 millones de solicitudes de asilo fueron presentadas en 38 países europeos durante el 2015, casi tres veces más que en 2014 (709.757) [...]. De acuerdo con las estadísticas del Gobierno Europeo, los principales países de origen de los solicitantes fueron Siria (675.668), Afganistán (406.300) e Irak (253.558).

número de pedidos de asilo na Europa foi de 243 mil. Destes, a Inglaterra recebeu 30.500, a França 50.000, a Alemanha 28.900, a Áustria 22.500, a Suécia 17.500, a Suíça 10.000 e a Austrália apenas 3.200 (OCDE, 2006).

Para nos atermos ao cenário nacional, no Brasil, em números gerais, os dados mais recentes apontam que ainda é pequena a quantidade de estrangeiros no país, estimados em aproximadamente um milhão, o que significa um percentual aproximado de 0,6% em comparação com a população brasileira (OIM, 2010).

Em relação aos refugiados, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão de gestão dos pedidos de asilo, editou a Normativa de nº 17/2013 que dispõe sobre a concessão de visto especial a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe da Síria. Atualmente o número oficial de refugiados é de 8.530, dos quais 2.097 são sírios.

Ainda que possamos apresentar muitos dados estatísticos, consideramos que os mesmos não falam por si só. A imigração é um fenômeno característico de todos os povos da terra desde tempos imemoriais, mas vem adquirindo diferentes matizes que não se refletem nos números, como por exemplo, o controle de fronteiras, um conceito relativamente novo. Os Estados Unidos foi o pioneiro, no final do século XIX, na moderna burocratização dos centros de acolhida, controle de passaportes e estabelecimento de critérios sobre imigração. O que em princípio era um procedimento técnico destinado a administrar o fluxo de imigrantes, a partir da Primeira Guerra Mundial passou a ser controle fronteiriço e bloqueio da entrada de imigrantes. A Inglaterra foi o segundo país a controlar o fluxo imigratório, aparentemente com objetivo de impedir a entrada de estrangeiros “[...] indesejáveis [...]” (loucos, indigentes, prostitutas etc.), mas em realidade, dirigida contra a imigração Judia (LEGRAIN, 2008, p. 55).

Para agregarmos alguns elementos à análise deste fenômeno na atualidade, é interessante destacar, ainda que muito brevemente, algumas vozes de representantes de alguns dos principais países receptores de imigração, a exemplo de Estados Unidos, países europeus e Austrália, cuja retórica, ainda que não seja uma posição unilateral, deixa entrever elementos reveladores sobre a posição dos mesmos em relação à questão imigratória.

Buchanan (2002) candidato à presidência pelo Partido Reformista em 2000 declarou que:

De repente nos damos conta de que, entre os milhões de pessoas nascidas no estrangeiro, que vivem entre nós, um terço estão aqui ilegalmente, dezenas de milhares são leais a regimes como os quais poderíamos entrar em guerra e alguns são terroristas treinados para matar norte-americanos. [...] a imigração descontrolada ameaça destruir a nação em que crescemos e converter a América do Norte em um conglomerado de povos sem nada em comum: nem história, nem heróis, nem idioma, nem cultura, nem fé, nem ancestrais (BUCHANAN, 2002, p. 2-3).

Numa linha bastante idêntica, Huntington (2005), declarou seu temor ante o risco de um choque civilizacional nos Estados Unidos diante de uma “América bifurcada, com dois idiomas, espanhol e inglês, e duas culturas, a anglo protestante e a hispana”. Ao mesmo tempo predizia a solução: “[...] uma América exclusivista, definida de novo pela raça e a origem étnica e que exclua e/ou subordine a quem não seja branco e europeu” (HUNTINGTON, 2005, p. 12).

A Europa, por sua vez, tradicionalmente cristã, abriga um número cada vez maior de muçulmanos. Na década de 1980 eram 6,8 milhões e atualmente são 16 milhões. Na França, que recebeu grande número de imigrantes muçulmanos de suas colônias no norte da África, eles já representam quase 10% da população e, portanto, têm maior visibilidade e poder de reivindicação (HORTA, 2011).

Em face deste processo, os britânicos passaram a responsabilizar os imigrantes por uma série de problemas sociais: desde roubar postos de trabalho, colapsar a assistência social, transmitir enfermidades, cometer delitos e até planejar atentados terroristas. Na Grã-Bretanha, o Partido Conservador, em 2005, fez da ameaça imigratória o eixo central de sua campanha, e apesar de derrotado levou o governo trabalhista a endurecer sua postura frente à imigração (LEGRAIN, 2008). Em 2015 a mídia europeia chamou a atenção para as exigências apresentadas pelo Primeiro Ministro britânico, David Cameron, ao presidente do Conselho Europeu, Donald Tusk, como condição para pedir apoio à permanência do país na União Europeia (EU).

As exigências de Cameron diziam respeito basicamente a quatro pontos: a zona euro, soberania, integração política e, finalmente, o aspecto mais polêmico e espinhoso - imigração e benefícios sociais. Londres quer limitar não só a imigração de trabalhadores da União Europeia, mas também o acesso dos mesmos a benefícios sociais, aos quais somente teriam direito após quatro anos de residência. Analistas afirmam que esta pretensão atenta contra o princípio de não discriminação dos cidadãos da União Europeia, independente do país em que eles se encontram diante do que Cameron se justificava dizendo que *se trata de frear os abusos do livre movimento e permitir-nos controlar a imigração de dentro da EU* (ARCE, 2015).

Finalmente, realizou-se em 23 de junho de 2016 um *referendum*, denominado *Brexit*⁷, quando ficou estabelecido, com um total de 51,9 % de votos a favor, a saída do país da EU, de acordo com a Agência de Notícias BBC. Ainda segundo a BBC, uma das consequências imediatas à imigração é a decisão do governo britânico, anunciada em outubro de 2016, de obrigar as empresas britânicas a revelarem o número de trabalhadores estrangeiros, de forma a pressioná-las para que contratem britânicos; restringir a chegada de estudantes estrangeiros às universidades e ficar somente com os *melhores e mais brilhantes* imigrantes (QUÉ..., 2016, grifo nosso).

Ainda que possa parecer secundário, não podemos deixar de considerar que, se esta é a posição do país em relação aos trabalhadores da UE, todos documentados e normalmente com conhecimento do idioma e melhor qualificados, o que nos diriam acerca dos demais imigrantes, daqueles oriundos do Sul global?

Segundo informações de Ferreira e Queiroz (2016, p. 114) em outubro de 2005, os subúrbios de Paris, em sua maioria, habitados por não brancos e imigrantes, classificados pelo então Ministro de Interior e à época candidato à presidência, Nicolas Sarkozy como *baderneiros* foram atingidos por diversos distúrbios. À época, o Movimento Nacionalista Francês lançou a campanha com o slogan *França, ame-a ou deixe-a*, cuja bandeira de luta era a repatriação dos imigrantes insatisfeitos.

⁷ *Brexit* é a abreviatura de duas palavras em inglês, *Britain* (Grã Bretanha) e *Exit* (saída), ou seja, a saída de Reino Unido da União Europeia.

Ainda que as manifestações tenham sido protagonizadas por jovens de origem estrangeira e por franceses, é importante ressaltar que dentre os de origem estrangeira muitos pertenciam à segunda e terceira gerações de imigrantes, filhos e netos de imigrantes, e, portanto, franceses por nascimento e nacionalidade. Alguns observadores e jornalistas, no entanto, afirmaram que a violência foi protagonizada por negros e muçulmanos, o que equivale a dizer que na raiz das manifestações estava a questão imigratória, em particular a do Magreb e da África negra, e a influência do islamismo.

Este é um indicativo da dificuldade da sociedade francesa em integrar imigrantes de origem africana, subsaarianos, inclusive os turcos, quer seja por sua cultura e vestuário, quer seja por seus discursos étnicos ou práticas religiosas, resultando na vinculação indiscriminada entre criminalidade, violência urbana e comunidade estrangeira.

Canadá e Austrália, por sua vez, admitem um grande número de estrangeiros a cada ano, não obstante, não existe a menor possibilidade de entrar nesses países sem comprovar certos conhecimentos e qualificações profissionais considerados imprescindíveis pelos políticos e burocratas. Ambos os países fomentaram a imigração durante o pós-guerra, todavia, mais especificamente o Canadá, em princípio, admitia somente europeus, principalmente britânicos, depois alemães, italianos e holandeses. Somente a partir de 1967 estabeleceu um sistema de pontos para a seleção de imigrantes, que não fosse discriminatório por razões de nacionalidade admitindo também não europeus, passando a receber imigrantes de várias partes do mundo, incluindo o Caribe, Índia, Paquistão, China e outras partes da Ásia e África. Todos os estrangeiros estabelecidos no Canadá conformam diferentes comunidades culturais, denominadas minorias visíveis⁸. Segundo dados da Agência de Estatísticas do Canadá, o último censo, realizado em 2011, destaca que 20,1% do total da população são estrangeiros, sendo que os asiáticos do Sul, os chineses e os negros somam 61,3% desse total. A partir de 2001, o critério majoritário deixa de ser conhecimento profissional específico e adota-se o nível acadêmico, conhecimento de idiomas e competências flexíveis e transferíveis a outras áreas. (ESTATISTIC CANADIAN, 2011).

Por sua vez, a Austrália, sob o lema *povoar ou perecer*, tentou atrair famílias imigrantes para que se estabelecessem definitivamente no país. Também aí o lugar de honra foi concedido aos britânicos, e não sendo estes suficientes se admitiu outros europeus, desde que brancos. Ao final da década de 1960 e início de 1970 se revogou a política em favor de uma *Austrália branca* e, como no Canadá, estabeleceu-se um sistema de pontos sem ênfase na questão da raça. A partir de 1996 sua política imigratória limitou-se à reagrupação familiar, imigração qualificada e solicitante de asilo (LEGRAIN, 2008).

O Brasil, aparentemente, segue contracorrente a essas iniciativas e vem debatendo a construção de uma nova política imigratória, em substituição à Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, orientada especialmente para a questão de segurança nacional (BRASIL, 1980). Desde agosto de 2015, tramita na Câmara dos Deputados Projeto de Lei nº 2.516/2015, que institui nova lei

⁸ O termo *minorias visíveis* designa o grupo de pessoas que por suas características fenotípicas pertence a um grupo étnico diferente ao da maioria de uma determinada sociedade.

de imigração no país (BRASIL, 2015). A matéria define os direitos e os deveres do migrante e do visitante no Brasil; regula a entrada e a permanência de estrangeiros; estabelece normas de proteção ao brasileiro no exterior; e direciona políticas públicas ligadas ao assunto, sempre de acordo com a Constituição e com tratados e convenções internacionais.

Pelo texto final da referida lei, o repúdio à xenofobia, a não criminalização da imigração, a acolhida humanitária e a garantia à reunião familiar passam a figurar como princípios da política migratória brasileira. No entanto, ainda que seja um avanço em relação ao Estatuto do Estrangeiro, podendo facilitar a positivação e a implementação de políticas públicas destinadas a garantir direitos aos imigrantes, nega estes direitos às pessoas em situação irregular, e, em certa medida, constitui parte da estratégia brasileira para se confirmar como liderança regional no contexto Sul-Sul, através de uma atuação mais assertiva na arena internacional com vista a disputar um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), objetivo este que vem perseguindo desde a década de 1990.

Finalmente, é importante ressaltar um aspecto a mais, que diz respeito a tendência à polarização na demanda de força de trabalho do imigrante, considerando que de um lado, estão os empregos que exigem um determinado tipo de qualificação, com condições de trabalho mais favoráveis, e de outro, os de baixa remuneração e condições laborais precárias. De acordo com esta perspectiva, associa-se a imigração permitida e bem-vinda com uma rigorosa seleção de profissionais qualificados, funcionais ao modelo de desenvolvimento de uma economia *avançada*, com conhecimento técnico e especializado para atuar em *setores econômicos líderes*, do outro, trabalhadores provenientes de países periféricos, em particular mulheres que geralmente exercem atividades pouco remuneradas, muitas vezes informais ou trabalham e vivem em situação indocumentada nos países de destinos.

Estes dois polos, visíveis ou não para a sociedade, configuram uma nova modalidade de imigração laboral, não só nos países do Norte, mas também do Sul, entre eles o Brasil, especialmente nos principais polos de atração de imigrantes – São Paulo e Rio de Janeiro. De acordo com os relatórios do Conselho Nacional de Imigração (CNIG), do Ministério do Emprego e Trabalho (MET), a maioria dos vistos permanentes de residência e trabalho foram concedidos a imigrantes oriundos de países desenvolvidos, com alto nível de qualificação profissional e escolaridade e que fixaram moradia e trabalho na região Sudeste do país.

Conclusão

Finalmente, ainda que sem a profundidade e a complexidade que o tema exige, dado os limites deste trabalho, considera-se que os dados apresentados oferecem uma visão panorâmica da realidade que enfrentam os milhares de imigrantes e refugiados que não têm outras alternativas, senão a de fazer frente aos obstáculos, barreiras, estigmas, preconceitos e dificuldades com os quais se defrontam em face das políticas imigratórias restritivas não só dos principais países receptores de imigração, mas também dos periféricos, os quais seguem a tendência de priorizar um tipo ideal de imigrante, consoante com as demandas do Capital, ou ainda pela carência de políticas migratórias que contemplem a garantia de direitos desde uma perspectiva contemporânea, quer seja, indivisível, interdependente e inter-relacionada no sentido de atender todas as necessidades a todos os imigrantes ou refugiados.

As questões e reflexões aqui apresentadas revelam que no atual contexto, os movimentos migratórios, mais do que nunca, são um sintoma dos efeitos sociais nefastos das relações de força e dos mecanismos de produção e reprodução das desigualdades de desenvolvimento socioeconômico, internamente e entre as nações.

A desigualdade é uma marca característica do funcionamento do mercado mundial porque o grau de desenvolvimento das forças produtivas e da própria competitividade dos Estados-nação em nível internacional é extremamente desigual, polarizando as demandas por trabalhadores em polos distintos – ou altamente qualificados ou precarizados.

A análise dos dados revela que a adoção de políticas migratórias restritivas têm sido a tônica não só dos países centrais, mas também periféricos, constituindo-se em fator decisivo para formação de mercados de trabalho transnacionais, onde a seleção da força de trabalho dos imigrantes é consoante com estas prerrogativas.

O Brasil, dentro deste contexto, não é distinto e, apesar de estar em discussão uma nova política imigratória e dos esforços para um tratamento menos *ditatorial* e mais *humanitário* da imigração, a realidade é que hoje predomina uma combinação entre atração de imigrantes altamente qualificados com trabalhadores precarizados. O governo brasileiro reconhece que é urgente e prioritário a adoção de reformas que possa flexibilizar as regras de entrada e permanência no país de profissionais estrangeiros especificamente qualificados, mas não renuncia a noção de qualificação como princípio norteador da política migratória. Nesse sentido, os trabalhadores imigrantes e refugiados, especialmente os oriundos dos países periféricos, conformam principalmente o polo da precariedade. No Brasil, os trabalhadores haitianos são um exemplo desta realidade – exercem atividades pouco qualificadas, com baixa remuneração e sem expectativas de crescimento.

Referências

ACNUR. **Emergencia en Siria**. Genebra, 2016a. Disponível em: <<http://www.acnur.org/que-hace/respuesta-a-emergencias/emergencia-en-siria/>>. Acesso em: 15 out. 2016.

ACNUR. **Europa**. Genebra, 2016b. Disponível em: <<http://www.acnur.org/donde-trabaja/europa/>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

ARCE, Begoña. Estas son las cuatro exigencias de Cameron a la Unión Europea: El primer ministro británico plantea de forma oficial al Consejo Europeo sus condiciones. **El Periódico**, Londres, 10 nov. 2015. Internacional. Disponível em: <<http://www.elperiodico.com/es/noticias/internacional/los-cuatro-puntos-que-reino-unido-quiere-reformar-con-union-europea-4659174>>. Acesso em: 12 nov. 2015.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2.516/2015**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594910>>. Acesso em: 03 fev. 2015.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 288 de 2013**. Institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113700>. Acesso em: 8 maio 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Brasília (DF), 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm>. Acesso em: 22 fev. 2014.

BUCHANAN. Patrick J. **The death of the West: how dying populations and immigrant invasions imperil our country and civilization**. USA: Tomas Dunne, 2002.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.

CARVALHO, Pedro. A "financeirização" do capital e as crises do capitalismo. In: **O Militante no. 262**. Disponível em: <<http://www.pcp.pt/publica/militant/262/p26.htm>> Acesso em: 24 dez. 2016.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

DUMENIL, Gerard; LÉVY, Dominique. O imperialismo na era neoliberal. In: BOSCHETTI, Ivanete, et al. (Orgs.). **Política Social: Alternativas ao neoliberalismo**. Brasília (DF): Kaco, 2004.

ESTATISTIC CANADIAN. Ottawa, 2011. Disponível em: <<http://www.statcan.gc.ca/>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

EUROSTAT. Oficina Estadística de la Unión Europea. **Labour market statistic at regional level**. Apr. 2016. Disponível em: <http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Labour_market_statistics_at_regional_level#Unemployment_rates>. Acesso em: 15 dez. 2016.

FERREIRA, V. QUEIROS, I. D. Imigração, políticas imigratórias e desenvolvimento: uma nova visão é necessária. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, Cuiabá, v. 2, n. 2, p. 114, jan./ jun. 2016. Disponível em: <<http://revista91.hospedagemdesites.ws/index.php/rdtps/article/view/32/28>> Acesso em: 20 out. 2016.

GUTTMANN, Robert. As mutações do capital financeiro. In: CHESNAIS, François (Coord.). **A mundialização financeira gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.

HORTA. Mauricio. Faça amor e faça a guerra. **Revista Superinteressante**, São Paulo, Edição 263, 24 jan. 2011. Comportamento. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/superarquivo/263>>. Acesso em: 23 set. 2015.

INE. **Migraciones Exteriores desde 2008**. 2016. Disponível em: <<http://www.ine.es/jaxi/Datos.htm?path=/t20/p277/prov/e01/lo/&file=01006.px>>.

Acesso em: 20 dez. 2016.

HUNTINGTON, Samuel P. **Who are we?** Américas Great Debate. London: Free Press, 2005.

LEGRAIN, Philippe. **Inmigrantes: tu país los necesita.** Oxford: Intermon Oxfam, 2008. (Colección Libros de Encuentro).

MARX, K; ENGELS, F. **Obras escolhidas Marx e Engels.** Lisboa: Avante, 1982. (Obras Escolhidas Marx / Engels em Três Tomos, tomo I).

OCDE. **Internacional Migration Outlook 2006.** Paris, 2006.

OIM. **Perfil Migratório do Brasil 2009.** Genebra, 2010. Disponível em: <http://publications.iom.int/system/files/pdf/brazil_profile2009.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2015.

OIM. **Informe de las Migraciones en el Mundo: el bienestar de los migrantes y el desarrollo.** Genebra, 2013. Disponível em: <http://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr2013_sp.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

PLIHON, Dominique. Desequilíbrios mundiais e instabilidade financeira: a responsabilidade das políticas liberais. Um ponto de vista Keynesiano, In: CHENAIS, François, **A mundialização financeira: Gênese, custos e riscos.** São Paulo: Xamã, 1998. p. 125.

QUÉ es el Brexit y cómo puede afectar a Reino Unido y a la Unión Europea. **Redación BBC Mundo**, London, 24 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/mundo/noticias-internacional-36484790>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: Sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

UN. **International migration and development: report of Secretary-General.** Naciones Unidas. New York, 25 Jul. 2013. Disponível em: <http://www.un.org/esa/population/migration/ga/SG_Report_A_68_190.pdf>. Acesso em: 12 set. 2015.

Marluce Souza e Silva trabalhou na elaboração da pesquisa e do artigo, principalmente parte do texto sobre crise financeira.

Assistente Social. Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB, Brasília (DF), Brasil). Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil).

Imar Domingos Queiróz trabalhou na elaboração da pesquisa e do artigo.

Assistente Social. Doutora em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis). Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil).

Vera Ferreira trabalhou na elaboração da pesquisa e do artigo.

Assistente Social. Mestre em Política Social pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT, Cuiabá, Brasil).
